



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLAUDINEI STACIAK 05562464977**, inscrita no C.N.P.J. n.º 17.351.906/0001-53, com sede na Rua Generoso Karpinski, 466, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Claudinei Staciak, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n.º 9.740.060-1 e inscrito no CPF sob nº055.624.649-77, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 105/2017, que perfaz o valor de R\$ 31.290,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 7.822,50 (Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), alterando o valor contratual para R\$ 39.112,50 (Trinta e Nove Mil e Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2018.

CLAUDINEI STACIAK 05562464977

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

EDITAIS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J. 95.684.544/001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0812017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCME nº 95.684.544/001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.686.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ALCEONE JANSE & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.396.098/0001-97, situada na Travessa Santa Maria, 40, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. ALCEONE JANSE, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.822.897-6 e inscrito no CPF nº 838.822.819-56, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 0812017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 07 (sete) meses, vigorando assim até 15/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2018

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

ALCEONE JANSE & CIA LTDA - ME

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.805.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J. 95.684.544/001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1052017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCME nº 95.684.544/001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.686.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado CLAUDINEI STACIACI, brasileiro, casado, empresário em nome de comércio, inscrito no CNPJ nº 17.351.906/0001-53, com sede na Rua Generoso Karpmiski, 466, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDINEI STACIACI, brasileiro, inscrito na Carteira de Identidade RG sob nº 6.740.060-1 e inscrito no CPF sob nº 055.824.658-77, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 1052017, que perfaz o valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Noventa Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 7.622,50 (Sete Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), alterando as quantidades dos itens contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2018

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

CLAUDINEI STACIACI 055624649177

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.805.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNP J. 95.684.544/001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08272017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CCME sob nº 95.684.544/001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.686.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado J. GOMES & AGNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpmiski, 201, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. JURANDIR GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.137.547-5 e inscrito no CPF nº 142.952.849-04, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 08272017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 07 (sete) meses, vigorando assim até 15/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 18 de Maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Maio de 2018

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

J. GOMES & AGNES LTDA - ME

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.805.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 048/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DOS ANOS DE 2018, 2019 e 2020", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 06 de Junho de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 301.392,80 (Trezentos e Um Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 21 de Maio de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644.1129/3644.1149/3644.1393
E-mail: camaramunicipalpalmito@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018
AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e Comissão de Vereadores, Vereadores, Municípios e interessados.

CLARICE NUNES PEREIRA, Presidente da Câmara de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade ao disposto no artigo 9º, 4º e artigo 48 e 1º inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que compareça em audiência pública, perante as municipalidade e a Comissão Vereadores em nome próprio, acerca do cumprimento das metas físicas, relativas ao Primeiro Quadrimestre de 2018, previstas na Lei Municipal nº 101 de 04/05/2000.

CONVOCA
Vereadores, Vereadores, Municípios e interessados para participarem da referida Audiência Pública a realizar-se:

- Dia: 28 de maio de 2018 (segunda-feira)
- Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, Rua Alexandre Kordiak, nº 87, Centro, Santa Maria do Oeste - Paraná.
- Horário: 16h

Santa Maria do Oeste, 21 de maio de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 118/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 223/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Que fazem parte do Edital, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N.534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa J B DE M FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua P. 466, KM 181, SN - CEP: 85200/000 - Bairro Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.131.460/0001-51, PR - CEP: 85200/000 - Bairro Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.131.460/0001-51, SN - CEP: 85200/000 - Bairro Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.131.460/0001-51, PR - CEP: 85200/000 - Bairro Parque Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.131.460/0001-51, neste ato representado por JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA, portador do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 237.843.249-20, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 223/2017 do Pregão Presencial 75/2017, fica prorrogado pelo período do dia 19/05/2018 a 21/05/2019, de acordo constante no contrato original, nos termos das cláusulas postas naquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem as partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21/05/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J B DE M FERREIRA & CIA LTDA
JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA
237.843.249-20
Contratado

Testemunhas:
NOME: JOAO CARLOS MACHADO
CPF: 08193923933
NOME: ROSILDA GOMES DA SILVA
CPF: 06969113672

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº75/2017
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 118/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Brasil, 128 - CEP: 86840/000 - Bairro Centro, Fone/Fax/PR inscrita no CNPJ/MF sob nº76.124.224/0001-63, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JOSE ROBERTO CAMACHO, portador do RG nº 58185779 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 826.104.369-04 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

DATA DO CONTRATO: 21/05/2018 (vinte e um dias de maio de 2018)

VIGÊNCIA: 21/05/2019 (Vinte e Um Dia do Mês de Maio 2019)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/001-26

Decreto nº 23

SUBJETA: Designa a coordenação municipal intersecretorial do Programa Bolsa Família (MB-FAMF) e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando a Lei nº 16.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e as outras providências, publicado em 12 de janeiro de 2004;
- Considerando o Decreto nº 5.209, de 17 de novembro de 2004, que Regulamento a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e as outras providências;
- Considerando a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, a qual Estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionante da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;
- Considerando a Portaria Interministerial nº 2.809, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condições de vida das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;